

LEI N.º 2.771 DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Dá Denominação a Logradouro Público e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam Denominadas as seguintes ruas e avenidas do **LOTEAMENTO PRIMAVILLE.**

- 01) Avenida Projetada 01 – Avenida João Cândido Alves (Nenê Antônio)
- 02) Rua Projetada 01 – Rua João Batista Teixeira (Joãozinho água);
- 03) Rua Projetada 02 – Rua José Tereziano de Araújo
- 04) Rua Projetada 03 – Rua Joaquim Manoel Nogueira (Joaquim Buta)
- 05) Rua Projetada 04 – Rua Mário Gervásio de Faria
- 06) Rua Projetada 05 – Rua José Otoni do Nascimento (Zeca Otoni)
- 07) Rua Projetada 06 – Rua Izolina Ana da Silva;
- 08) Rua Projetada 07 – Rua Joaquim Mamede Valadão
- 09) Rua Projetada 08 – Rua Jarjura Gomes de Sousa
- 10) Rua Projetada 09 – Rua Joaquina Ribeiro Vieira
- 11) Rua Projetada 10 – Rua Lindolfo Mendes
- 12) Rua Projetada 11 – Rua Esmeraldina Mendes de Sousa
- 13) Rua Projetada 12 – Rua Jerônimo Veira da Silva
- 14) Rua Projetada 13 – Rua Eurípedes de Macedo
- 15) Rua Projetada 14 – Rua Eurípedes de Macedo (Extensão RP-13)
- 16) Rua Projetada 15 – Rua Júlio César Bento
- 17) Rua Projetada 16 – Rua José Gervásio de Arantes Sobrinho
- 18) Rua Projetada 18 – Rua João Vieira Guerra



Art. 2º - Ficam denominadas as seguintes ruas e avenidas do
LOTEAMENTO MORADA DO SOL.

- 01) Rua Projetada 01 – **Rua Maria José de Moura**
- 02) Rua Projetada 02 – **Rua Raimundo Correia de Medeiros**
- 03) Rua Projetada 03 – **Rua Dorvina Lopes da Silva**
- 04) Rua Projetada 04 – **Rua Cônego Mauro Dias da Silva**
- 05) Rua Projetada 05 – **Rua Wenceslau Vitalino de Souza**
- 06) Rua Projetada 06 – **Rua Geraldo Mangeli Vieira da Mota**
- 07) Rua Projetada 07 – **Rua Coraci Ilidia de Castro**
- 08) Rua Projetada 08 – **Rua Silvana Vidigal Maia**
- 09) Rua Projetada 09 – **Rua Ângelo Bento (Nenê Chapetuba)**
- 10) Rua Projetada 10 – **Rua João Porfírio Filho (Chico Porfírio)**
- 11) Rua Projetada 11 – **Rua João Bento de Arantes**

Art. 3º - Ficam denominadas as seguintes avenidas do **BAIRRO
SAGRADA FAMÍLIA.**

- 01) Avenida Projetada A – **Avenida Jorbana Pereira Lopes**
- 02) Avenida Projetada B – **Laerte Guimarães de Souza**
- 03) Rua Projetada C – **João de Souza Vasconcelos**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 1º DE
OUTUBRO DE 2014.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal